



Decreto Nº: 15/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 719/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas diretamente subordinados a Câmara Municipal.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE Miguel Calmon, em 17 de Dezembro de 2024.

ANDERSON ALBERTO BATISTA BARRETO



DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

2001 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

1.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.500,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS

1.500,00

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

2001 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30 - Material de Consumo

1.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.500,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

1.500,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:

1.500,00

ANDERSON ALBERTO BATISTA BARRETO